



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010



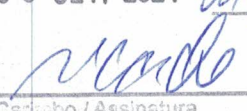
CÂMARA MUN. DE GURUPI

24 SET 2024

APROVADO

REQUERIMENTO DE Nº **915** /2024.

Ver. Ronaldo Lira – PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1519	HORA: 09:04
DATA: 05 SET. 2024	
	
Carimbo / Assinatura	

Solicitação de Inclusão de Placas em Libras nos Órgãos Públicos Municipais.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, REQUER ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos visando à inclusão de placas em Libras (Língua Brasileira de Sinais) nos órgãos públicos municipais. Tal iniciativa visa facilitar a identificação dos departamentos pelos membros da comunidade surda, promovendo a inclusão e a acessibilidade a todos os cidadãos, independentemente de suas condições.

JUSTIFICATIVA

A inclusão social é um dos pilares de uma sociedade justa e democrática, e o acesso pleno aos serviços públicos é um direito fundamental de todos os cidadãos. A instalação de placas em Libras é uma medida essencial para garantir que as pessoas surdas ou com deficiência auditiva possam se orientar com facilidade nos órgãos municipais, identificando os departamentos e setores de forma autônoma.

Modelo de placa abaixo:



TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.
www.gurupi.to.leg.br /vereador.ronaldolira@gmail.com



MEDIDAS PROPOSTAS:

1. Realização de Estudos:

Realizar estudos para identificar os locais onde a inclusão de placas em Libras é mais necessária nos órgãos públicos municipais.

2. Instalação de Placas em Libras:

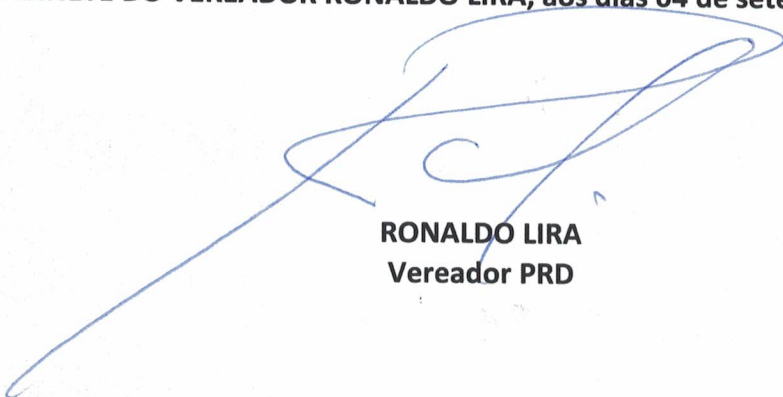
Concretizar a instalação de placas em Libras nos órgãos públicos municipais, indicando claramente os departamentos e setores.

QUESTIONAMENTO

1. Qual será o cronograma para a realização dos estudos e, posteriormente, a instalação das placas em Libras nos órgãos públicos municipais?

OBSERVE: Proceda-se com o requerido, observando o prazo de resposta previsto no regimento desta Casa de Leis, conforme o art. 109, Parágrafo único, de 15 dias.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos dias 04 de setembro de 2024.


RONALDO LIRA
Vereador PRD